



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ARAPEÍ E A EMPRESA AUTO POSTO ARAPEÍ LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maria de Lourdes Rodrigues, 58, Centro, Arapeí/SP, CNPJ nº 69.109.890/0001-70, neste ato representada pelo seu Presidente Milton Luiz de Araújo Morgado, doravante denominada Contratante a empresa AUTO POSTO ARAPEÍ LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.146.643/0001-73, com endereço na Av. Sebastião Rosa, nº 1590, Capitão Mór, Arapeí, SP, CEP 12.870-000, na melhor forma de direito tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que mutuamente aceitam mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a partir desta data, pelo prazo de 12 (doze) meses, o presente Contrato de Dispensa de Licitação nº 01/2024, para encerramento em 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA – As cláusulas do contato inicial serão mantidas em sua totalidade.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Arapeí, 01 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ, por seu Presidente
Contratante

AUTO POSTO ARAPEÍ LTDA
Contratada

Testemunhas: Rosamaria Alves Pinto

1- Nome
RG- 20474075

CPF- 11460491700

2- Nome Jéssica Helena dos S. Moura

RG- 47714970 -4 SSPSP

CPF- 59549181880



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP: 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail: contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A prorrogação do contrato de fornecimento de combustíveis celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ** e o **AUTO POSTO ARAPEÍ** justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos e legislativos, bem como pela manutenção de condições comprovadamente vantajosas para a Administração Pública.

O objeto contratado caracteriza-se como fornecimento contínuo, indispensável ao regular funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal, especialmente para o deslocamento oficial do único veículo pertencente à sua frota, cujo consumo anual estimado é de aproximadamente 3.000 (três mil) litros de combustível.

Ressalta-se que o Auto Posto Arapeí é o único estabelecimento existente no município apto ao fornecimento de combustíveis, sendo que os postos mais próximos localizam-se a aproximadamente 20 km de distância, circunstância que acarretaria aumento expressivo de custos operacionais, consumo adicional de combustível, desgaste do veículo oficial e prejuízo à eficiência administrativa, caso fosse necessária a realização de abastecimentos fora do território municipal.

Ademais, o contrato vigente assegura à Câmara Municipal desconto de 3% (três por cento) sobre o valor praticado na bomba, condição que demonstra a vantajosidade econômica da contratação, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A realização de novo procedimento licitatório, além de demandar tempo e recursos administrativos, mostra-se pouco eficaz diante da inexistência de concorrência local, podendo, inclusive, resultar em condições menos vantajosas ou na frustração do certame, sem qualquer benefício concreto à Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP: 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail: contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

Dessa forma, a prorrogação do contrato revela-se medida plenamente justificada, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, estando demonstrada a permanência do interesse público, a manutenção da vantajosidade econômica e a necessidade de continuidade do fornecimento.

Assim, JUSTIFICA-SE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026, mediante termo aditivo, condicionada à existência de dotação orçamentária e à manutenção das condições contratuais atualmente pactuadas.

Arapeí/SP, 01 de janeiro de 2026.

ALAMARTI ALVES PINTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO